CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 004/87

A Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina o Decreto Nº 1.764, de 06/05/86, que suplementa o Orçamento da Câmara Municipal de Iturama.

RESOLVE:

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, fixado pela Lei Nº 2.301 de 01/12/86, fica suplementado com o valor de Cz$ 1.790.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa mil cruzados) para reforço da dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Iturama-MG.

UNIDADE - 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 1.650.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 120.000,00

UNIDADE - 01.02 - SECRETARIA

3.1.20.05 - Produtos Alimentícios.....Cz$ 20.000,00
Total Suplementado.....Cz$ 1.790.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara